

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026.1

Educação Básica – Programa Gratuidade Regulamentar

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. O SESI - Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Rondônia, com sede no município de Porto Velho, no uso de suas atribuições, “torna público” o Processo Seletivo para ingresso nas vagas ao **Programa de Gratuidade Regulamentar**, disponíveis nas Escolas do SESI de Porto Velho, Cacoal e Vilhena, direcionadas preferencialmente aos filhos dos industriários de baixa renda, fazendo jus ao Regulamento do Serviço Social da Indústria (Decreto nº 57.375, de 02/12/1965) e das diretrizes do SESI;

1.2. As ofertas de vagas serão para inscrições no Ensino Fundamental II da Educação Básica;

1.3. O/A candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição/matricula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste documento.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As vagas e seus respectivos modos de acesso estão discriminadas neste Edital;

2.2. As vagas serão preenchidas, **preferencialmente, por filhos dos industriários de baixa renda** (comprovação por autodeclaração), que tenham decidido participar do Processo Seletivo nº 01/2026.1 e que não sejam oriundos das próprias Escolas da Rede SESI de Rondônia;

2.3. Havendo disponibilidade de vagas, estas serão preenchidas, a posteriori, pela manifestação dos **candidatos interessados da comunidade** oriundos das Escolas Públicas, seguindo o perfil dos requisitos descritos no **item 4**, deste Edital;

2.4. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SESI/RO - Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Rondônia;

2.5. O nº de vagas disponíveis e o turno específico conforme Unidade SESI/RO, poderá ser alterado em conformidade com a demanda do ano letivo 2026.

3. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS:

3.1. As pré-inscrições deverão ser realizadas online <https://portal.fiero.org.br/sesi>, seguindo o cronograma conforme **item 6**;

3.2. Todas as informações registradas no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do representante legal do (a) candidato (a), arcando ele com as consequências de eventuais erros no preenchimento;

3.3. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de pré-inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Filhos dos industriários – 1ª CHAMADA, poderão participar, candidatos com idade compatível com a respectiva Série do Ensino Fundamental e apresentar no ato da matrícula, uma autodeclaração, redigido de próprio punho manifestando se enquadrar em situação de baixa renda;

4.2. Candidatos da comunidade – 2ª CHAMADA, somente poderão participar, os estudantes oriundos das Escolas da Rede Pública ou estudantes de escolar particular que sejam bolsistas, com idade compatível com a respectiva com a respectiva Série do Ensino Fundamental, condicionando-se ainda as ofertas do número de vagas residuais dimensionadas neste Edital.

4.3. A seleção dos candidatos se pautará pelos seguintes critérios:

- a) Idade compatível com a referência da série pretendida, e apresentação do documento de escolaridade;
- b) Ser aluno (a) efetivamente matriculado (a) na Rede Pública de Ensino no ano de 2025 (para o caso em que aplicar), a candidatos tanto da indústria quanto da comunidade – vagas remanescentes;
- c) Comprovar “Rendimento Escolar” no ato precedente a matrícula, com média a partir de 80 (oitenta) pontos. Os relatórios e boletins do aluno da Escola de origem serão avaliados e só serão aprovados alunos a partir da média escolar supracitada.

4.4. Faixa Etária

4.1. Somente poderão participar estudantes com idade compatível com a respectiva Série e/ou Ano pleiteados conforme tabela do Anexo I deste Edital, condicionando-se ainda as ofertas do número de vagas dimensionadas neste presente Edital.

4.2. A seleção dos candidatos se pautará pelos critérios:

4.3. Encontrar-se comprovadamente na faixa etária correspondente a idade x série. Idade compatível com a referência da série pretendida, com apresentação do documento de escolaridade;

4.4. Comprovar “Rendimento Escolar” no ato precedente a matrícula, com média a partir de 80 (oitenta) pontos. Os relatórios e boletins do aluno da Escola de origem serão avaliados e só serão aprovados alunos a partir da média escolar supracitada:

4.5. Para fins de comprovação do rendimento escolar a Instituição poderá ainda aplicar avaliação por escrito das Disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, para mensuração do nível de proficiência do candidato, seguindo a ordem de classificação com prioridade aos selecionados com maior desempenho na Escola de origem, de acordo com o Boletim Escolar e após aprovação na avaliação por escrito (quando houver) e na entrevista familiar com a Equipe Pedagógica do SESI.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NA ESCOLA SESI/RO – PORTO VELHO E VILHENA:

5.1. O período de matrícula será conforme previsto no **item 7** deste Edital na respectiva Escola SESI/RO em que o candidato fez sua inscrição;

5.2. São condições **obrigatórias para a matrícula**:

a) Ser classificado (a) conforme o **Edital nº 01/2026.1**, considerando os critérios aqui estabelecidos;

✓ Apresentar cópias documentais do (a) estudante:

- Do RG ou Certidão de Nascimento
- Do CPF
- Do Comprovante de Escolaridade (declaração de matrícula/transferência escolar)
- Do Exame de tipagem sanguínea
- 01 (uma) foto 3x4

✓ Apresentar cópias documentais do responsável legal:

- Do RG e CPF
- Do Comprovante de endereço atualizado
- Da Declaração de baixa renda

5.3. A matrícula de qualquer candidato (a) será cancelada, considerando:

- Caso não se apresente e em seu lugar será chamado o/a próximo (a) candidato (a) por ordem cronológica de inscrição;
- Não comparecer a Unidade de Ensino SESI/RO onde se inscreveu, no período da matrícula;
- Apresentar todos os documentos exigidos no **item 5.2** deste Edital.

5.4. Número de vagas disponíveis por cada Unidade Escolar:

Localidade	Segmento	Ano/Série	Nº de Vagas disponíveis
Porto Velho	Ensino Fundamental Anos Finais.	6º Ano	10
		7º Ano	10

		8º Ano	09
		9º Ano	7
		TOTAL	36
Turno:	Vespertino		

Localidade	Curso	Ano/Série	Nº de Vagas disponíveis
Cacoal	Ensino Fundamental Anos Finais.	6º Ano	30
		TOTAL	30
Turno:	Vespertino		

Localidade	Curso	Nº de Turmas	Nº de Vagas disponíveis
Vilhena	Ensino Fundamental Anos Finais.	6º Ano	15
		7º Ano	8
		8º Ano	4
		9º Ano	3
		TOTAL	30
Turno:	Vespertino		

5.5. Endereços e horários para efetivação das matrículas nas Secretarias Escolares:

Unidade:	CENTRO EDUCACIONAL DR. GILBERTO MENDES DE AZEVEDO
Endereço	Avenida Rio de Janeiro, Nº 4734, Bairro Lagoa, CEP 76.800-000. Porto Velho/RO.
Horário	Das 14h às 18h

Unidade:	CENTRO EDUCACIONAL MEMORINA ROSA CAMPOS
Endereço	Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76.965-794. Cacoal/RO.
Horário	Das 14h às 18h

Unidade:	CENTRO EDUCACIONAL ISOLINA RUTTMAN
Endereço	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Nova Vilhena, Estrada do Aeroporto. CEP 76.980-000. Vilhena/RO.
Horário	Das 14h às 18h

5. DO CRONOGRAMA:

Divulgação do Edital nº 001/2023.1	23/10/2025
------------------------------------	------------

Período de inscrição para candidatos filhos dos industriários - 1ª CHAMADA	23/10 a 14/11/2025
Divulgação de resultados dos candidatos aprovados	17/11/2025
Efetivação da matrícula dos candidatos aprovados	18/11/2025 a 05/12/2025
Período de inscrição, análise dos documentos e seleção da Comunidade 2ª CHAMADA	15/11 a 05/12/2025
Divulgação de resultados dos candidatos aprovados	09/12/2025
Efetivação da matrícula dos candidatos aprovados	08 a 21/01/2026
Início das aulas	26/01/2026

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:

6.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Edital nº 01/2026.1, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

6.2. O SESI-RO fornecerá aos estudantes contemplados na gratuidade regulamentar o subsídio da mensalidade escolar do ano letivo em que o estudante estiver matriculado e o Kit de Material Didático do Sistema Estruturado de Ensino Rede SESI de Educação;

6.3. Não estão incluídos na Gratuidade Regulamentar: uniforme escolar, material escolar de uso individual, Emissão de 2ª via de documentos escolares, provas de 2ª Chamada, atividades extracurriculares, recreativas, esportivas e culturais, sendo esta de total responsabilidade do responsável legal do estudante;

6.4. Para permanecer como aluno bolsista o estudante deverá manter-se com nota acima da média da escola 80 (oitenta) pontos e manter-se no conceito "A", tanto para os filhos dos industriários, quanto candidatos da comunidade;

6.5. As aulas iniciarão 100% presenciais nas Unidades do SESI/RO;

6.6. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SESI-RO.

Porto Velho, 23 de outubro de 2025.



A handwritten signature in purple ink is centered above the name. The signature is a stylized, cursive representation of the name "Jair Santiago Coelho".

Jair Santiago Coelho

Gerente de Educação SESI/SENAI/DR/RO
Departamento Regional de Rondônia